



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021 - Edição: **388** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	3
EXTRATOS	3
IDAC	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021 - Edição: **388** - 8**PODER EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 3.419 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, 4º E 7º DO DECRETO Nº 3.402 DE 05/08/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade, DECRETA:

Artigo 1º - Os artigos 1º, 4º e 7º do Decreto nº 3.402 de 05 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - O cargo comissionado de Assessor Especial da Saúde I, sendo 01 (uma) vaga, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, fica remanejado para Chefia de Gabinete.

I - Assessor Especial da Saúde I, redenominado como Assessor de Fotografia.

Artigo 4º - O cargo comissionado de Assessor Especial do Gabinete III, sendo 01 (uma) vaga, vinculado a Chefia de Gabinete, fica remanejado para Secretaria Municipal de Saúde.

I - Assessor Especial Gabinete III, fica redenominado como Administrador da Policlínica Municipal.

Artigo 7º - O cargo comissionado de Assessor de Arrecadação I, sendo 01 (uma) vaga, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, fica remanejado para Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

I - Assessor de Arrecadação I, fica redenominado como Assessor Ambiental I.”

Artigo 2º - Os cargos que se referem aos artigos supracitados, será consolidado ao anexo II da Lei nº. 2.271 de 12/01/2021, mantendo sua respectiva remuneração.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/08/2021.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.420 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.940 DE 20 DE AGOSTO DE 2019 QUE FOI MODIFICADO PELO DECRETO 3.416 DE 20 DE

AGOSTO DE 2021 QUE ESTABELECEU NOVO CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA COMISSÃO MUNICIPAL GESTORA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que a Lei Orgânica lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O anexo único do decreto 3.416 de 20 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

DATA	HORA	EVENTO	LOCAL
14 de setembro	18h	Audiência Pública	Escola Vera Felizardo -Monte Alto/ Figueira
21 de setembro	18h	Audiência Pública	Escola Sotero Teixeira de Souza- Pernambuco/Caçara/Sabiá e Novo Arraial
28 de setembro	18h	Audiência Pública	CIEP - Municipalizado n.º 147, Cecílio Barros Pessoa - Arraial do Cabo.
19 de outubro	18h	Seminário de encerramento	(Local a ser confirmado)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo/RJ, 25 de agosto de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.421 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DO CEMITÉRIO PÚBLICO PRINCESA ISABEL DE ARRAIAL DO CABO E DISCIPLINA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A REDUÇÃO DO PRAZO PARA EXUMAÇÃO DOS CORPOS SEPULTADOS EM JAZIGOS GAVETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública, nos termos do disposto no artigo 23, inciso II, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o atual cenário mundial provocado em virtude de Pandemia do COVID-19 e suas variantes, mesmo diante do programa de imunização nacional, ainda vem ocasionando significativo casos de óbitos;

CONSIDERANDO a falta de providências assertivas e eficientes do Poder Público ao longo dos últimos anos, que culminou no atual cenário de falta de vagas para sepultamentos e o esgotamento do Cemitério Público Princesa Isabel e a falta de capacidade de ampliação;

CONSIDERANDO o relatório de visita técnica emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o qual conclui que o Cemitério não comporta a taxa de mortalidade do Município, em face do crescimento populacional, pela grave situação de pandemia;

CONSIDERANDO a prorrogação do estado de calamidade pública reconhecido no Decreto n.º 3.284 de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO que os municípios têm direito à prestação dos serviços funerários de forma contínua e eficiente, com fulcro no princípio da dignidade da pessoa humana;



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021 - Edição: **388** - 8

CONSIDERANDO que o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e no estado de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve comprometer a continuidade dos serviços essenciais, insubstituíveis e na cidade de Arraial do Cabo só existe um Cemitério Público para atender as demandas da zona urbana e dos Distritos e a falta de gavetas para os sepultamentos, o que justifica o reconhecimento da emergência do Cemitério Público Princesa Isabel;

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que a Lei Orgânica Municipal lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarada situação de emergência dos serviços funerários no Cemitério Municipal Princesa Isabel.

Art. 2º - Fica reduzido para 30 (trinta) meses, contados da data do óbito, o prazo mínimo para abertura dos jazigos e gavetas para a exumação dos restos mortais sepultados no Cemitério Municipal Princesa Isabel, em caráter excepcional, enquanto perdurarem o estado de calamidade pública reconhecido em razão da pandemia do COVID-19.

Art. 3º - O órgão competente para a administração das atividades do Cemitério Público, deverá comunicar previamente, aos familiares acerca da antecipação da exumação prevista no artigo 2º deste Decreto, em caráter de urgência.

Art. 4º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade provocada pela crise de saúde pública mundial, e permanecerá, até que seja declarada o fim da pandemia do Covid-19, para restabelecer a normalidade dos serviços funerários no Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº1.657/2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designado **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 977 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2021/5077** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 24 de Agosto de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito

PORTARIA Nº 1.664/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Decreto Nº 3.296 de 07/04/2021,

RESOLVE:

Exonerar, efeito a contar de 02/08/2021, **Walber Gomes Freitas, do cargo em comissão de Chefe de Conservação Predial da Secretaria de Saúde, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.665/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.296 de 07/04/21,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 02/08/2021, **Eduardo Cassiano dos Santos, do cargo em comissão de Chefe de Conservação Predial do HGAC, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.666/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Decreto Nº 3.296 de 07/04/2021,

RESOLVE:

Nomear, efeito a contar de 14/08/2021, **Leticia Cavalcante Lixa Lodi Netto, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Conservação Predial da Secretaria de Saúde, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.667/21

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021 - Edição: **388** - 8

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.402 de 05/08/2021;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 05/08/2021, **Isabel Oliveira Fernandes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Contabilidade**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

Piterson Monteiro

OAB/ARRAIAL DO CABO

Paulo Cesar

Secretaria Municipal de Obras

Kellen Mara

Vice Presidente do CMDDCA

Kellen Mara

Vice Presidente do CMDDCA

PORTARIA Nº 1.667/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.402 de 05/08/2021;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 05/08/2021, **Isabel Oliveira Fernandes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Contabilidade**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA

A 4ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente marcada para o dia (21) de Julho de dois mil e vinte e um (2021), às dezesseis horas (16h: 00 min), na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Renda e Direitos Humanos de Arraial do Cabo, situada na Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha, Arraial do Cabo não foi realizada por falta de quórum. Estiveram presentes: Sr.ª Kelle Mara - Vice Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e Representante da APAE; Sr. Paulo Cesar - Representante da Secretaria Municipal de Obras; Sr.ª Maria Nazareth Félix - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sr. Piterson Monteiro - Representante da OAB e Sr.ª Thayná Duarte Guimarães - Secretária Executiva do CMDDCA. Nada mais havendo para se tratar, eu, Thayná Duarte Guimarães - Secretária desta Assembleia, e a Vice Presidente do CMDDCA, Sr.ª Kelle Mara, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2021

Maria Nazareth Félix

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/21

Aos dias 13 do mês de Agosto do ano de 2021, o Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 36.488.419/0001-81, com sede administrativa na Avenida Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO, portador da Cédula de identidade nº OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.098.217-48, residente e domiciliado na Rua Amélio Soares dos Santos, 133, apto. D102, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 026/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VÍRUS COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, à partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Município de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VÍRUS COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 026/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021 - Edição: **388** - 8

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p>NOME RAZÃO SOCIAL: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ: 66.000.787/0001-08 ENDERECO: Rua Aldo Germano Klein, nº 100, Quadra 1, Lote 1 - CEAT - CEP: 13.573-470 REP. RESENTANTE LEGAL: Felipe Maricondi RG: 34.720.386-3, EXPEDIDA PELO SSP/SP CPF: 339.694.438-06 TELEFONE: (16) 3377-9977 E-MAIL: Elenice.afonso@wamadiagnostica.com.br</p>

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	20.000	UND	Kit de teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma. O teste deverá conter cassete com detecção de IgG e IgM anti-COVID-19. Cada teste deverá ser embalado individualmente. Deverá conter ainda: 1 lanceta, 1 pipeta de no mínimo 10 ml (para o teste de COVID-19 IgG/IgM), reagente com tampa e manual de instruções. Aprovado pela ANVISA. INCOS aprovado pela FIOCRUZ. Validade mínima de 1 ano.	R\$ 7,30	R\$ 146.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Arraial do Cabo, 13 de Agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Contratante

WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Felipe Maricondi

Contratada

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 080/2021

PROCESSO N.º. 4066/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SANEAMENTO

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10) em 02 (dois) Itens, disponibilizando conjuntamente na forma de comodato tanque e bombas, para suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de ARRAIAL DO CABO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 99.985,62 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

IDAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021

Processo nº 040/2021

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, com sede na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ nº 17.662.915/0001-65, neste ato representado pelo Presidente, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 019/2021, Rafael Grego de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 083.231.367-00, portador do RG nº 12.256.915-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, publicada no dia 29 de junho 2021, processo administrativo nº 040/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital nº 008/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 3.271/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços em favor da Empresa G-RIO COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.707.061/0001-40, com sede RUA JOÃO SILVA, 027 APT 201 FTE OLARIA- RJ, CEP 21.031-410, para a eventual aquisição de material de construção, conforme itens especificado(s) Termo de Referência nº 020/2021, Anexo I do edital nº 002/2021 do Pregão nº 001/2021 e Ata da sessão do pregão mencionado, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(e)s e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021 - Edição: **388** - 8

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DO ITEM
14	Disjuntor termomagnético tripolar de 100A.	DECORLUX	un	20	125,75	2.515,00
17	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m.	DECORLUX	un	100	19,79	1.979,00
18	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m.	SIBRATEC	un	1000	4,43	4.430,00
27	Rele fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber.	MAPETRON	un	2500	14,93	37.325,00
VALOR TOTAL					46.249,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, improrrogável, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o IDAC não fica obrigado a firmar as contratações.

4. CLÁUSULA II - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo IDAC, na pessoa do seu Presidente.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pelo ordenador de despesas.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou

não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. O Sr. Meclides Ferreira de Macedo Junior, atuará como Fiscal da presente ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida, segue assinada pelas partes e encaminhada cópia aos licitantes adjudicatários do objeto.

Arraial do Cabo, 25 de Agosto de 2021.

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC

G-RIO COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

Processo nº 040/2021

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, com sede na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ nº 17.662.915/0001-65, neste ato representado pelo Presidente, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 019/2021, Rafael Grego de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 083.231.367-00, portador do RG nº 12.256.915-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, publicada no dia 29 de junho 2021, processo administrativo nº 040/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital nº 008/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 3.271/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços em favor da Empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.010.416/0001-06, com sede RUA GENERAL MENA BARRETO, - 94 - JARDIM VINTE CINCO DE AGOSTO- DUQUE DE CAXIAS - RJ, CEP 25.075-120, para a eventual aquisição de material de construção, conforme itens especificado(s) Termo de Referência nº 020/2021, Anexo I do edital nº 002/2021 do Pregão nº 001/2021 e Ata da sessão do pregão mencionado, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021 - Edição: **388** - 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DO ITEM
01	Abraçadeira de nylon 4,8mm x 300mm, embalagem com 100 unidades	un	20	12,75	255,00
04	Cabo de alumínio multiplexado auto sustentado, com três condutores fase de alumínio compactado (CA), com isolamento composto de polietileno reticulado (XLPE), 90oc, isolamento para 1Kv, seção 16mm ² e condutor neutro de alumínio compactado, não isolado, com alma de aço (CAA), seção 16mm ² (3 x 1 x 16 + 16), conforme NBR 8182	m	5000	7,06	35.300,00
05	Cabo de cobre flexível, 750V, PVC/70oC, de: 10mm ² , peça com 100m	pç	20	813,00	16.260,00
15	Disjuntor termomagnético, tripolar de 40A.	un	30	32,29	968,70
22	Poste de aço, reto, cônico contínuo, altura de 9m, sem sapata.	un	20	1.608,60	32.172,00
VALOR TOTAL :				84.955,70	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, improrrogável, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o IDAC não fica obrigado a firmar as contratações.

4. CLÁUSULA II - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo IDAC, na pessoa do seu Presidente.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pelo ordenador de despesas.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo

lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. O Sr. Meclides Ferreira de Macedo Junior, atuará como Fiscal da presente ata de registro de preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida, segue assinada pelas partes e encaminhada cópia aos licitantes adjudicatários do objeto.

Arraial do Cabo, 25 de Agosto de 2021.

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC
MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

Processo nº 040/2021

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, com sede na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ nº 17.662.915/0001-65, neste ato representado pelo Presidente, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 019/2021, Rafael Grego de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 083.231.367-00, portador do RG nº 12.256.915-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, publicada no dia 29 de junho 2021, processo administrativo nº 040/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital nº 008/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 3.271/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços em favor da Empresa R-NIT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.338.440/0001-68 com sede AV PROFESSOR JOÃO BRASIL, 170, - FONSECA - NITEROI - RJ, CEP 24.130-082, para a eventual aquisição de material de construção, conforme itens especificado(s) Termo de Referência nº 020/2021, Anexo I do edital nº 002/2021 do Pregão nº 001/2021 e Ata da sessão do pregão mencionado, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021 - Edição: **388** - 8

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DO ITEM
02	Base externa para rele fotoelétrico.	QUALITRONIX	un	1000	4,89	4.890,00
06	Cabo de cobre flexível, 750V, PVC/70oC, de: 2,50mm ² , peça com 100m	TECNOFIOS	pç	200	165,85	33.170,00
07	Cabo de cobre flexível, 750V, PVC/70oC, de: 4mm ² , peça com 100m	TECNOFIOS	pç	20	285,00	5.700,00
08	Cabo de cobre flexível, 750V, PVC/70oC, de: (3 x 2,50mm ²)	TECNOFIOS	m	1000	6,05	6.050,00
11	Conector perfurante para rede aérea, tensão de aplicação: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente as intempéries, na cor preta, contato dentado: liga de cobre estanhado, com camada de espessura mínima de 8 um e condutividade elétrica mínima de 98% IACS a 20º C, parafuso torquimétrico: liga de alumínio, capuz: material elastomérico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma imperdível, grau de proteção: IP-65, para cabos: principal: 6mm ² - 185mm ² e derivação: 1,5mm ² - 10mm ² .	TEENO	un	2000	6,20	12.400,00
12	Contactora com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-44, de 32A, para bomba de 10CV	LUKMA	un	30	130,20	3.906,00

13	Contactora tripolar 80A, corrente nominal 80, tensão de emprego 660v, potência 220v: 30cv, 380v:50cv, 440v:60cv, carga resistiva 120 ^a , conformidade IEC 947/VDE 0660, durabilidade mecânica 46.656 operações, contatos auxiliares 1NA+1NF, altitude máxima para utilização 2000M temperatura ambiente 20ºC~+50ºC, tensão na bobina 220v.	LUKMA	un	25	108,00	2700,00
23	Reator eletromagnético para lâmpada vapor sódio branca a alta pressão, uso externo 250w x 220v x 60Hz, condensador incorporado para correção do fator, potência acima de 092, ignitor incorporado, caixa de aço SAE 1020, galvanizada a fogo, topo de caixa, baixas perdas internas, máximo 24w, cabos de alimentação comprimento mínimo 0,70 m, vida útil media 10 anos.	KING	un	100	77,80	7.780,00
25	Refletor em Led, potência 10w, cor verde, IP-66, bivolt	ILUMININ	un	100	34,26	3.426,00
26	Refletor em Led, potência 20w, cor verde, IP-66, bivolt	ILUMININ	un	100	54,10	5.410,00
VALOR TOTAL						85.432,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, improrrogável, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o IDAC não fica obrigado a firmar as contratações.

4. CLÁUSULA II - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo IDAC, na pessoa do seu

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021 - Edição: **388** - 8

Presidente.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pelo ordenador de despesas.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. O Sr. Meclides Ferreira de Macedo Junior, atuará como Fiscal da presente ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida, segue assinada pelas partes e encaminhada cópia aos licitantes adjudicatários do objeto.

Arraial do Cabo, 25 de Agosto de 2021.

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC
R-NIT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI